

Faculdade de Direito

Despacho n.º 14 776/2006

Por despacho de 29 de Maio de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a renovação da dispensa de serviço docente pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2006, ao mestre António Alberto Monteiro Medina de Seça, assistente.

6 de Junho de 2006. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 14 777/2006

Por despacho de 13 de Abril de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a contratação da Doutora Maria Dolores Alves Ferreira Monteiro como professora auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Despacho n.º 14 778/2006

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara de 23 de Maio de 2006, o licenciado António Manuel Coisinha Fronteira Gonçalves foi admitido nesta Escola, por urgente conveniência de serviço, em regime de acumulação e de tempo parcial, 50%, como equiparado a assistente do 1.º triénio, com a remuneração ilíquida mensal de € 511,65, sem exclusividade, de 24 de Abril a 28 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de São João

Aviso n.º 7758/2006

Por despacho de 9 de Junho de 2006 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João, foi autorizada a renovação da comissão de serviço como equiparada a assistente em regime de dedicação exclusiva, a partir de 6 de Maio de 2006, para o biénio de 2006-2008, a Maria José da Silva Lumini Landeiro.

14 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho (extracto) n.º 14 779/2006**

Por despacho de 7 de Junho de 2006 da presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial e acumulação, a Maria do Carmo Mendes Pereira Gomes Lourenço Crucho, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 14 780/2006

Por despacho de 7 de Junho de 2006 da presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial e acumulação, a Pedro Luís Ferrão Tavares, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 14 781/2006

Por despacho de 7 de Junho de 2006 da presidente deste Instituto, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral e exclusividade, a Ernesto José Nazaré Alves Jana, com efeitos reportados a 1 de Março de 2006 e até 28 de Fevereiro de 2007, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extracto) n.º 14 782/2006**

Por despacho de 12 de Janeiro de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006, a José Ricardo da Costa Pisa, equiparado a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico.

20 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 14 783/2006

Por despacho de 30 de Maio de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2006, a Manuel Fernando Roque da Costa Peralta, encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico.

20 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 14 784/2006

Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2006, a João Eduardo Ramos de Sousa Lopes, encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico.

20 de Junho de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**Contrato (extracto) n.º 880/2006**

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi autorizada a contratação, em regime de tempo parcial, 20%, como equiparado a assistente do 2.º triénio do licenciado Carlos João da Rocha Teixeira, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um ano, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005 e até 15 de Setembro de 2006, com o vencimento líquido no valor de € 272,21. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 881/2006

Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo,

homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março, foi autorizada a contratação em regime de acumulação (30%), como equiparada a assistente do 1.º triénio da licenciada Maria José Gonçalves Guerra Miranda para a Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Março e até 7 de Julho de 2006. Vencimento ilíquido no valor de € 306,99. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 882/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 22 de Março de 2006, o licenciado Jorge Manuel Esparteiro Garcia foi contratado como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro e até 31 de Julho de 2006, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 883/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 8 de Fevereiro de 2006, foi o mestre João Miguel de Castro Ferreira contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e até 15 de Setembro de 2006. Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 884/2006

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi contratado, em regime de exclusividade, o licenciado João Augusto Sena de Vasconcelos como equiparado a professor-adjunto, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, produzindo efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005 e até 15 de Setembro de 2006.

O vencimento é o correspondente ao escalão 4, índice 225, da tabela de vencimentos do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE EGAS MONIZ

Regulamento n.º 129/2006

Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos da Escola Superior de Saúde Egas Moniz dos maiores de 23 anos

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente regulamento estabelece as normas para a realização das provas especialmente adequadas à avaliação da capacidade para a frequência dos cursos da Escola Superior de Saúde Egas Moniz (ESSEM) dos maiores de 23 anos, adiante designadas por provas, conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

2 — Este regulamento contempla um edital, a publicar anualmente, que estipulará o número de vagas disponíveis, os prazos de candidatura e as datas de realização das provas, reclamação, propinas, matrícula e inscrição.

Artigo 2.º

Periodicidade

As provas são realizadas anualmente.

Artigo 3.º

Efeitos e validade

1 — A validade das provas aplica-se ao ano em que são realizadas e estende-se ao ano seguinte.

2 — As provas não concedem, em caso algum, equivalência a habilitações escolares.

3 — No caso das provas específicas comuns a vários cursos da ESSEM, a aprovação nas mesmas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição em mais de um daqueles cursos.

4 — Caso haja vagas, após a admissão dos candidatos cujas provas foram realizadas na ESSEM, estudantes aprovados nas provas efectuadas em outros estabelecimentos de ensino superior em cursos congeneres podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos cursos da ESSEM desde que autorizados pelo órgão legal e estatutariamente competente deste estabelecimento, após a análise do processo de candidatura da instituição de origem.

5 — Candidatos aprovados mas não colocados por falta de vagas serão considerados prioritários se voltarem a inscrever-se no ano imediatamente a seguir àquele em que não obtiveram colocação, sem terem de repetir as provas, desde que se mantenham as exigências para a candidatura referidas no artigo 7.º do presente regulamento.

Artigo 4.º

Vagas

1 — O número total de vagas aberto anualmente para a candidatura à matrícula e inscrição dos candidatos que foram aprovados é fixado por despacho do director da ESSEM, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

2 — Os candidatos aprovados nas provas e não colocados nas vagas previstas no número anterior poderão concorrer às vagas sobrantes do concurso geral até ao limite fixado, de acordo com o que previsto no n.º 4 do artigo 18.º do decreto-lei acima referido.

Artigo 5.º

Publicitação

1 — O presente regulamento, as datas, os prazos e os conteúdos programáticos referentes às provas são publicitados na ESSEM e no seu sítio da Internet.

2 — Os resultados das provas e as listas de ordenação dos candidatos são afixados na ESSEM.

Artigo 6.º

Informação estatística

A informação estatística acerca das inscrições e dos resultados das provas é comunicada anualmente ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior e à Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos e prazos por estes fixados.

CAPÍTULO II

Candidatura

Artigo 7.º

Condições para requerer a candidatura

Apenas podem candidatar-se à realização das provas os indivíduos que reúnam, cumulativamente, as condições seguintes:

- Complete 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas;
- Não tenham habilitação de acesso para o curso pretendido;
- Pretendem candidatar-se a curso(s) da ESSEM.

Artigo 8.º

Apresentação da candidatura

1 — A candidatura deverá ser apresentada na Secretaria da ESSEM no prazo fixado anualmente.

2 — Têm legitimidade para efectuar a apresentação da candidatura o estudante ou um seu procurador.

3 — A candidatura poderá incluir vários cursos da ESSEM.

Artigo 9.º

Instrução da candidatura

1 — O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

- Boletim de candidatura (a adquirir na Secretaria da ESSEM), devidamente preenchido;
- Currículo escolar e profissional;
- Documento(s) comprovativo(s) da actividade escolar e profissional;